



EDITAL Nº 011/2022
PROCESSO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, CNPJ nº **17.813.026/0001-51**, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, representado pelo **menor valor total mensal** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimentos de propostas até dia 31/03/2022 às 9:00 horas

Abertura de propostas dia 31/03/2022 às 09:10

O EDITAL estará disponível a partir do dia 17/03/2022 às 17:00 horas

Endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

1. DO OBJETO

1.1. Contratações de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados, nos termos e condições especificadas no Anexo II do edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio em vigor, na classificação abaixo:

3.3.90.40.00.1.02.02.10.302.0001.2.0005- 00.01.02- CONTRATO DE RATEIO –GESTÃO DO SAMU

3.3.90.40.00.1.01.01.10.302.0001.2.0006- 00.01.76- GESTÃO DO SAMU-MACRO LESTE DO SUL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

3.1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.1.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.4 - O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.

4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital

4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.2. O licitante deverá preencher no sistema eletrônico os seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total do item;

6.2.2. Marca, quando cabível;

6.2.3. Fabricante, quando cabível;

6.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço Global, representado pelo MENOR VALOR MENSAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final **superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2.2.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar - SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS - por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cisdeste, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. Os licitantes encaminharão Certificado de Registro Cadastral – CRC exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os demais documentos de habilitação solicitados.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Cisdeste quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação¹.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com a proposta, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

¹ *Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação".*

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

9.9.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1 - Registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente;

9.10.2 - Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:

9.10.2.1- Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

9.10.2.1.1 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado;

9.10.2.2 - Cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços objeto da presente licitação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão;

9.10.3 - quanto à **capacitação técnico-profissional**: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), também emitida pela referida entidade, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

9.10.3.1 - o Responsável Técnico (RT) indicado na Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

9.10.3.2 - a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, ou outro documento idôneo que comprove o vínculo.

9.10.4 - Comprovação de que a licitante é licenciada pela Anatel para prestação dos serviços de comunicação móvel global por satélite (SMGS).

9.10.5. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes por intermédio de preposto indicado pela empresa, visando tomar conhecimento de todas as informações, da estrutura do consórcio e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação. Caso o licitante opte pela visita e seja de interesse do representante, será fornecido o Termo de visita Técnica.

9.10.5.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do Cisdeste e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

9.10.5.2 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à sessão pública do pregão eletrônico, devendo ser agendadas no CISDESTE, através do telefone (32) 3250-0361 de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00.

9.10.5.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

9.11 - Documentação Relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

9.11.2 - O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

9.11.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.11.4 - Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.11.5 - análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

CCL = ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

9.11.6 - Será considerada apta financeiramente à empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um) e Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor estimado para a contratação.

9.11.6.1 - Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimativo da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados, for igual ou inferior a 1.

9.11.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A critério do Pregoeiro poderá ser dispensada a apresentação da proposta adequada ao preço final, sendo considerado, neste caso, o último lance/valor negociado enviado pelo licitante.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, quando for o caso vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente².

11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

² ***No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.***

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigido garantia contratual nos termos da cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Além das obrigações constantes no Termo de Contrato, a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

16.2 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1 - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. Para os fins da subcondição “inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por e-mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.bll.org.br), e no site do Consórcio <https://www.cisdeste.com.br/> também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço Rua Coronel Vidal, nº 800, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. Anexo I - Termo de Referência

22.12.1.1 – Anexo A do Termo de Referência – Quadro de Valores

22.12.1.2. Anexo B do Termo de Referência - Planilha de itens e quantitativos destinados ao Cisdeste e ao SAMU Leste Sul

22.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

22.12.3. Anexo III – Minuta de Contrato.

22.12.3.1 Anexo A da Minuta de Contrato– Declaração – Quadro Societário

Juiz de Fora, 09 de março de 2022

Daniel Vieira do Carmo

Pregoeiro

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

1. OBJETO

1.1- Contratações de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados, nos termos e condições descritos e especificados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Atualmente o CISDESTE utiliza uma solução integrada para comunicação e gerenciamento operacional do SAMU que permite a informatização do fluxo de atendimento da central de regulação, o rastreamento / monitoramento dos veículos e a comunicação com as equipes de atendimento em áreas remotas, onde não existe cobertura de rede celular.

2.2 A solução integrada que se pretende contratar é constituída por vários componentes de hardware, software e serviços, como o sistema de regulação médica, sistema de gerenciamento, sistema móvel de atendimento, sistema de monitoramento de veículos e comunicação híbrida (satélite e celular), dispositivos móveis, transceptores satelitais e suporte, conforme detalhado nesse termo de referência.

2.3 A solução para gerenciamento e monitoramento do serviço de atendimento móvel de urgência tem por principal objetivo atingir os seguintes benefícios:

- a) monitoramento dos veículos e fiscalização dos serviços prestados à população;
- b) aumento na agilidade dos atendimentos, reduzindo o tempo resposta e contribuindo para uma maior efetividade do serviço;
- c) aumentar a disponibilidade da comunicação entre as equipes de campo e as centrais, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de regulação médica e segurança dos atendimentos;
- d) diminuição do número de deslocamentos desnecessários devido à falta de comunicação entre a central e as equipes de atendimento;
- e) geração de uma base de dados georreferenciada dos atendimentos que poderá ser utilizada para planejamento das políticas públicas;
- f) possibilidade de acompanhamento em tempo real do atendimento e coordenação centralizada na ocorrência de catástrofes.

A contratação de empresa para a prestação dos serviços objetos desse termo

de referência contribui de forma determinante para a gestão de todos os atendimentos médicos hospitalares prestado pelo CISDESTE em sua nova área de atuação, bem como supri a necessidade de um controle mais efetivo.

2.1 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

2.2.1- Considerando as características dos serviços a serem contratados, o presente objeto pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no ramo pertinente, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA LICITAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

3.1 - A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de uma única empresa para provimento do conjunto da solução. Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os serviços da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é extremamente prejudicial ao conjunto do objeto.

3.2 - Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste termo de referência, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

3.3 - Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

3.4 - No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Registro ou inscrição da empresa e do profissional na entidade profissional competente;

4.2 - Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

4.2.1- Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

4.2.1.1 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado;

4.2.2 - Cópia(s) de contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços objeto do presente licitação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão;

4.3 - quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), também emitida pela referida entidade, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

4.3.1 - o Responsável Técnico (RT) indicado na Certidão de Acervo Técnico apresentada deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços;

4.3.2 - a comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço, ou outro documento idôneo que comprove o vínculo.

4.4 - Comprovação de que a licitante é licenciada pela Anatel para prestação dos serviços de comunicação móvel global por satélite (SMGS).

4.5. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes por intermédio de preposto indicado pela empresa, visando tomar conhecimento de todas as informações, da estrutura do consórcio e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação. Caso o licitante opte pela visita e seja de interesse do representante, será fornecido o Termo de visita Técnica.

4.5.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do Cisdeste e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

4.5.2 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à sessão pública do pregão eletrônico, devendo ser agendadas no CISDESTe, através do telefone (32) 3250-0361 de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00.

4.5.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.6 JUSTIFICATIVA PARA OS ATESTADOS

4.6.1 - O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se

desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior(...) Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia.

4.6.2 - Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro público que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados

5. OBJETIVO DO DOCUMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Esta especificação técnica objetiva estabelecer as condições e requisitos técnicos de engenharia, fornecimento, instalação e manutenção a serem atendidos na contratação da Solução Integrada, na qual os equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios deverão atender ao requerido nesse documento.

5.2 A Empresa CONTRATADA será totalmente responsável pela implantação da solução em questão e deverá garantir seu perfeito funcionamento, tanto do ponto de vista de desempenho, quanto do ponto de vista de equipamentos e ferramentas, gerenciando o serviço prestado, objeto da contratação.

6. Especificação Particular:

A solução integrada deve ser composta por um módulo de atendimento móvel, que será utilizado pelas equipes de campo através de smartphones, um módulo de rastreamento veicular e comunicação via satélite, responsável por permitir a comunicação da central com as equipes em regiões sem cobertura de celular, um módulo de central de regulação, responsável por registrar os atendimentos, e um módulo gerencial, responsável pela geração dos relatórios e acompanhamento dos serviços executados.

A solução deve permitir que as equipes de atendimento recebam e enviem mensagens para a central utilizando dois meios de comunicação distintos – celular e satélite. Quando o smartphone, que compõe o módulo de

atendimento móvel, estiver em uma área com cobertura de rede celular esse deve ser o canal de comunicação utilizado. Quando o equipamento estiver em uma região sem cobertura de celular a solução deve permitir que a comunicação entre as equipes e a central seja realizada por meio do canal satelital, utilizando o transceptor satelital que compõe o módulo de comunicação via satélite. A integração entre os módulos de atendimento móvel e de comunicação deve ser realizada por meio de conexão sem fio.

A seguir são detalhados cada um dos módulos que devem compor a solução contratada.

6.1 Módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção

6.1.1 O módulo de atendimento móvel é composto por um smartphone com acessórios e chip de dados / voz equipado com aplicativo para atendimento do SAMU. Através desse módulo a equipe de atendimento recebe os dados da ocorrência, informa o andamento do atendimento e fica em contato constante com a central de regulação.

6.1.2 Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrência, mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.

6.1.3 O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo ciente.

6.1.3.1 A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação.

6.1.3.2 O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação:

6.1.3.2.1 Número da Ocorrência

6.1.3.2.2 Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde)

6.1.3.2.3 Data e hora da Ocorrência

6.1.3.2.4 Nome do Médico Regulador

6.1.3.2.5 Nome, sexo e idade do paciente

6.1.3.2.6 Endereço e Ponto de Referência da ocorrência.

6.1.4 O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação.

6.1.5 O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado.

6.1.6 O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento:

- 6.1.6.1 Saída para Atendimento
- 6.1.6.2 Chegado no local do Atendimento
- 6.1.6.3 Saída para Hospital
- 6.1.6.4 Chegada no Hospital
- 6.1.6.5 Unidade Liberada
- 6.1.6.6 Chegada na Base

6.1.7 O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de deslocamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento.

6.1.8 Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade.

6.1.9 As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial.

6.1.10 O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência:

- 6.1.10.1 Cena Insegura
- 6.1.10.2 Solicitar Apoio da PM
- 6.1.10.3 Solicitar Apoio da USA

6.1.11 O aplicativo deve permitir que o usuário registre envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena:

- 6.1.11.1 Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente
- 6.1.11.2 Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada
- 6.1.11.3 Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora.

- 6.1.11.3.1 O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow
- 6.1.11.4 Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia
- 6.1.11.4.1 O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score
- 6.1.11.5 Temperatura
- 6.1.11.6 Campo para livre para o usuário digitar observações da cena.
- 6.1.11.7 O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica.
- 6.1.11.7.1 Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência.
- 6.1.12 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência.
- 6.1.12.1 A informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial.
- 6.1.13 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador.
- 6.1.14 O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador.
- 6.1.15 Registro de Retenção de Equipamentos
- 6.1.15.1 O aplicativo deve permitir que o usuário registre os materiais, com as suas respectivas quantidades, que fiquem retidos nos estabelecimentos de saúde.
- 6.1.15.2 O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes.
- 6.1.15.3 O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone.
- 6.1.15.4 As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.
- 6.1.16 A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos.

- 6.1.16.1 As informações deverão ser aqueles baseadas na resolução número 420 da agencia nacional de transportes terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004.
- 6.1.17 O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP.
- 6.1.18 O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato.
- 6.1.18.1 As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação.
- 6.1.18.2 As informações de inicio e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial.
- 6.1.19 O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço.
- 6.1.20 O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo.
- 6.1.21 O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:
- 6.1.21.1 Quilometragem do Veículo
 - 6.1.21.2 Quantidade de Litros
 - 6.1.21.3 Valor do Abastecimento
 - 6.1.21.4 Tipo de Combustível
 - 6.1.21.5 As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial.
- 6.1.22 O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância.
- 6.1.23 O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação.
- 6.1.24 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão.
- 6.1.24.1 A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância.
 - 6.1.24.2 Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.
- 6.1.25 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação.

- 6.1.25.1 O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências.
- 6.1.25.2 As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.
- 6.1.26 O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos.
- 6.1.27 O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação.
- 6.1.27.1 Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das mensagens e demais informações, como códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.
- 6.1.27.2 O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem.
- 6.1.27.3 O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens.
- 6.1.27.4 O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem.
- 6.1.28 O aplicativo deve emitir um aviso sonoro de alerta quando a velocidade máxima configurada para a ambulância for excedida.
- 6.1.29 O aplicativo deve permitir o georeferenciamento do local de atendimento das ocorrências.
- 6.1.30 A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.
- 6.1.31 Os smartphones devem ser disponibilizados com plano celular de dados e voz habilitado.
- 6.1.31.1 O plano de voz deve permitir ligações ilimitadas para o número 192 e também para comunicação dentro do mesmo grupo contratado para a mesma operadora.
- 6.1.31.2 Os acessos devem ser bloqueados para ligações fora do grupo, não cabendo a Contratada a cobrança por uso excedente.
- 6.1.31.3 A Contratada deverá disponibilizar chips de dados e voz da operadora que possuir melhor cobertura na região de atuação de cada ambulância.

6.1.32 Especificações Mínimas do Smartphone e acessórios:

- Processador Quad-core 1.4 GHz ou superior;
- WiFi e Bluetooth integrados;
- GPS integrado;
- Radio GPS e 3G/4G integrados;
- Tela tipo touch screen multitouch de 5” ou superior;
- Câmera com flash integrada de 8.0 Mega Pixel ou superior;
- Suporte para gravação de vídeos;
- Memória RAM de 1GB ou superior;
- Memória Interna de 5GB ou superior;
- Bateria de 2.500 mAh ou superior;
- O equipamento deve ser fornecido com um carregador de parede, um carregador veicular e capa de proteção.

6.2 Módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção

6.2.1 O módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular é composto pelo transceptor de comunicação que permite a comunicação via dados das equipes com a central de regulação em áreas sem cobertura de sinal celular, utilizando o meio de comunicação satelital.

6.2.2 O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem fio.

6.2.3 O transceptor também deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular utilizando a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.

6.2.4 O tempo de atualização da localização dos veículos deve ser inferior a 3 minutos quando o mesmo estiver com a ignição ligada.

6.2.5 O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução.

6.2.6 A CONTRATADA deve dimensionar os pacotes de dados de comunicação celular e satelital adequados para o funcionamento da solução. Não será permitido a cobrança de nenhum tipo de excedente de comunicação.

6.2.7 O tempo médio de transmissão de uma mensagem de até 100 bytes via satélite deve ser inferior a 40 segundos.

6.2.8 A CONTRATADA será responsável pela instalação do módulo de comunicação nos veículos distribuídos nas bases dos municípios atendimentos pela CONTRATANTE.

6.2.9 Especificações Mínimas do Transceptor Satelital:

Dimensões Máximas: 150 mm x 150 mm x 60 mm.

Peso (sem bateria) Máximo: 3 Kg.

Antena Satelital: Altura máxima: 60 mm

Rádio: Rádio WiFi ou Bluetooth compatível com o terminal móvel.

Comunicação: Suportar comunicação celular GPRS ou 3G e comunicação satelital bidirecional com satélite geoestacionário.

6.3 Módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte

6.3.1 O módulo de regulação médica será utilizado dentro da central para comunicação com as equipes de atendimento, registro e controle das atividades referentes ao atendimento das ocorrências.

6.3.2 A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local disponibilizado pela Contratante. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, disponibilizado pela Contratada, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.

6.3.3 As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação.

6.3.3.1 Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos.

6.3.3.2 A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários.

6.3.3.3 A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto.

6.3.4 A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante.

6.3.5 A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações.

6.3.5.1 Telefone do Solicitante

6.3.5.2 Motivo da Ligação

6.3.5.3 Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros)

6.3.5.3.1 Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada.

6.3.5.4 Município de residência do paciente

6.3.5.5 Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enfermeiro, Outros)

6.3.5.6 Município e endereço da ocorrência.

6.3.5.6.1 A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante.

6.3.5.7 Nome do Paciente.

6.3.5.8 Sexo e idade em anos, meses e dias.

6.3.6 A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.

6.3.7 A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente.

6.3.7.1 O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário.

6.3.8 Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento.

6.3.9 O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM.

6.3.10 O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações:

6.3.10.1 Anamnese

6.3.10.2 Antecedentes Mórbidos e Tratamentos

6.3.10.3 Hipótese Diagnóstica

6.3.10.4 Classificação do Atendimento (Clinico, Trauma, Gineco/Obstetrico, Psiquiátrico ou Pediátrico)

6.3.10.5 Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada

- 6.3.10.6 Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde)
- 6.3.10.7 Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros)
 - 6.3.10.7.1 Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade.
 - 6.3.10.7.2 Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pre-cadastrada.
- 6.3.11 O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência.
 - 6.3.11.1 O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos.
- 6.3.12 A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.
- 6.3.13 O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência.
- 6.3.14 O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada.
 - 6.3.14.1 Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.
- 6.3.15 A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado.
- 6.3.16 O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações.
 - 6.3.16.1 Avaliação Inicial
 - 6.3.16.2 Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada
 - 6.3.16.3 Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora.
 - 6.3.16.3.1 A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow
 - 6.3.16.4 Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia
 - 6.3.16.4.1 A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score

- 6.3.16.5 Temperatura
- 6.3.16.6 Avaliação secundária e evolução do caso
- 6.3.16.7 Indicação se ocorrência teve ou não atendimento
 - 6.3.16.7.1 Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde.
 - 6.3.16.7.2 Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pre-cadastrada.
- 6.3.16.8 Ocorrência de óbito.
- 6.3.16.9 Medicamentos utilizados no atendimento.
 - 6.3.16.9.1 A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados.
- 6.3.16.10 Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu.
- 6.3.16.11 Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado.
 - 6.3.16.11.1 A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES.
- 6.3.17 A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão.
- 6.3.18 A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas.
- 6.3.19 A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel.
- 6.3.20 A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel.
- 6.3.21 A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas.
- 6.3.22 A solução deve permitir que a central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel.
 - 6.3.22.1 As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário.

- 6.3.23 A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos
- 6.3.23.1 Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero
 - 6.3.23.2 Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante
 - 6.3.23.3 Hospital de Destino
 - 6.3.23.4 Dados vitais do paciente
 - 6.3.23.4.1 O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow
 - 6.3.23.5 Hospital de destino
 - 6.3.23.6 Registro de resistência ou negativo do estabelecimento de saúde em receber o paciente
 - 6.3.23.7 Observações
- 6.3.24 A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas.
- 6.3.24.1 Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Ciente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada.
 - 6.3.24.2 O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel.
- 6.3.25 A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel.
- 6.3.25.1 As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário.
- 6.3.26 A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias.
- 6.3.26.1 Situação da Ignição: ligada ou desligada
 - 6.3.26.2 Velocidade do veículo
 - 6.3.26.2.1 Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central.
 - 6.3.26.3 Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado.
 - 6.3.26.4 Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado.
 - 6.3.26.5 Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login.

6.3.27 A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa.

6.3.28 A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade.

6.3.28.1 Após a operação de alteração do veículo o smartphone utilizado pela equipe associada a unidade deve ser configurado automaticamente para se conectar ao módulo de comunicação satelital do novo veículo.

6.3.29 A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades.

6.3.29.1 Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências.

6.3.29.2 A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade.

6.3.30 Integração com os Bombeiros Militares de Minas Gerais

6.3.30.1 A solução deve disponibilizar uma interface para que os Bombeiros Militares visualizem as informações das ocorrências que estão sendo atendidas pelo SAMU.

6.3.30.2 A solução deve permitir que os Bombeiros visualizem, no mínimo, as seguintes informações: Nome do Solicitante, Motivo do Atendimento, Endereço da ocorrência, Situação do Atendimento.

6.3.30.3 A solução deve suportar integração com outras aplicações através de WebServices.

6.3.31 Aplicativo para população acionar o SAMU

6.3.31.1 A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU.

6.3.31.2 O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS.

6.3.31.3 O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone.

6.3.31.4 O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação.

6.3.31.5 O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone.

6.4 Módulo Gerencial

6.4.1 O módulo gerencial deve ser hospedado em datacenter de alta disponibilidade e ser acessível através de navegadores Web.

6.4.2 A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo.

6.4.2.1 Cadastro de bases de atendimento distribuídas

6.4.2.2 Cadastro de agenda de telefones uteis

6.4.2.3 Cadastro de unidades de atendimento

6.4.2.4 Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel

6.4.2.5 Cadastro de pontos de interesse georreferenciados

6.4.2.6 Cadastro de estabelecimentos de saúde

6.4.2.7 Cadastro de Municípios

6.4.2.8 Cadastro de medicamentos

6.4.2.9 Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos

6.4.2.10 Cadastro de usuários do sistema

6.4.3 O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários.

6.4.4 O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel.

6.4.4.1 O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos.

6.4.4.2 O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas.

6.4.4.3 O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios.

6.4.4.4 O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido.

6.4.5 A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento.

6.4.5.1 O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período.

6.4.6 O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento.

6.4.7 O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de

cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação.

6.4.8 O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados:

- 6.4.8.1 Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca
- 6.4.8.2 Unidade onde o profissional trabalha
- 6.4.8.3 Data e Turno referente a solicitação de troca
- 6.4.8.4 Nome e função do profissional substituto
- 6.4.8.5 Data e turno referente a reposição do plantão

6.4.9 O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno.

6.4.10 O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto.

6.4.11 O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.

6.4.11.1 O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências.

6.4.11.2 O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para “Resolvido” ou “Não Resolvido”.

6.4.11.3 O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo.

6.4.12- O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel.

6.4.12.1 O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado.

6.4.13 O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.

6.4.13.1 O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item.

6.4.14 O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento.

6.4.15 A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema.

6.4.15.1 Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada.

6.4.16 O sistema deve disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios.

6.4.16.1 Relatório indicando a resistência ou negativa de estabelecimentos de saúde em receber os pacientes. O relatório deve exibir, no mínimo, o número da ocorrência, data e hora do registro da informação, nome da unidade de atendimento (ambulância), nome do estabelecimento de saúde, indicação se houve apenas resistência no recebimento ou se foi necessário mudar o destino do paciente e campo de observação.

6.4.16.2 Relatório indicando a ocorrência de eventos onde as ambulâncias ficaram indisponíveis para realizar atendimentos. O relatório deve exibir, no mínimo, o nome da unidade, o nome do usuário responsável por registrar a informação, a data e hora de início e de fim da indisponibilidade, campo de observação e tempo total de indisponibilidade.

6.4.16.3 Relatório de excesso de velocidade que indique os eventos onde os veículos de atendimento excederam a velocidade máxima de 120 km/h.

6.4.16.4 Relatório de abastecimento das unidades. O relatório deve exibir as informações de abastecimento registradas através do módulo de atendimento móvel. O relatório deve exibir, no mínimo, as seguintes informações: placa do veículo, data do abastecimento, quilometragem, quantidade de litros e valor em reais.

6.4.16.5 Relatório de transferências hospitalares. O relatório deve exibir a data da transferência, o número da ocorrência, motivo da ocorrência, município de residência do paciente, hospital de origem, hospital de destino e motivo da ocorrência.

6.4.16.6 Relatório indicando os medicamentos e materiais utilizados em cada ocorrência. O relatório deve exibir as informações da ocorrência e a lista de materiais e medicamentos, com as respectivas quantidades, utilizadas no atendimento.

6.4.16.7 Relatório indicando as operações de substituição de veículos em cada unidade de atendimento. O relatório deve exibir a data da troca, usuário responsável pela informação, nome da unidade de atendimento, placa do veículo antigo e placa do veículo novo.

6.4.16.8 Relatório de tempo de resposta analítico. O relatório, com opção de geração de arquivo no formato excel, deve exibir o nome da unidade, dia, turno, quantidade de ocorrências atendidas, média de tempo entre o despacho e a equipe informar que está ciente da ocorrência, média de tempo entre o ciente e a equipe informar que saiu para atendimento, média de tempo entre o ciente e o veículo atingir a velocidade de 5km/h, média de tempo entre a saída para atendimento até a chegada ao local da ocorrência, média de tempo até a unidade ficar liberada, média de tempo entre a unidade ficar liberada e chegar na base.

6.4.16.9 Relatório de atendimentos por dia da semana. O relatório deve exibir o dia da semana, total de atendimento de USA, total de atendimentos de USB e total geral para o período informado pelo usuário.

6.4.16.10 Relatório consolidado de produção. O relatório consolidado deve ser gerado em formato excel, com opção de filtro de ano e mês de competência, e deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

6.4.16.10.1 Total de ligações telefônicas, total de ligações consideradas trote, total de ligações perdidas, total de ligações que resultaram em orientações não médicas, total de ligações que resultaram em orientações medicas sem envio de ambulância e total de ligações que resultaram em saída de ambulância.

6.4.16.10.2 Total geral de saídas de cada ambulância, exibindo o quantitativo que resultou ou não em atendimento.

6.4.16.10.3 Total de atendimentos que resultaram em remoção para unidade de saúde de cada ambulância.

6.4.16.10.4 Total de atendimentos com resolução no local da ocorrência (alta no local) de cada ambulância.

6.4.16.10.5 Total de atendimentos que resultaram em óbito de cada ambulância.

6.4.16.10.6 Total de atendimentos de transferência / transporte interhospitalar de cada ambulância.

6.4.16.10.7 Total de atendimentos classificados por tipo (clinico, psiquiátricos, obstétricos, pediátricos e causas externas) de cada ambulância.

6.4.16.10.8 Total de atendimentos relacionados a acidentes de trânsito de cada ambulância

6.4.16.10.9 Total de atendimentos relacionados a quedas de cada ambulância

6.4.16.10.10 Total de atendimentos relacionados a violência urbana de cada ambulância

- 6.4.16.10.11 Total de atendimentos relacionados a auto-agressão de cada ambulância
- 6.4.16.10.12 Total de atendimentos classificados por faixa etária de cada ambulância
- 6.4.16.10.13 Total de atendimentos classificados por sexo de cada ambulância
- 6.4.16.10.14 Tempo médio de resposta de cada ambulância
- 6.4.16.10.14.1 Tempo médio da entrada da chamada telefônica no sistema até o acionamento da unidade (pela central de regulação)
- 6.4.16.10.14.2 Tempo médio do acionamento da unidade ao início do deslocamento
- 6.4.16.10.14.3 Tempo médio do início do deslocamento à chegada no local
- 6.4.16.10.14.4 Tempo médio da chegada no local da ocorrência até a liberação da unidade
- 6.4.16.10.15 Quantidade atendimentos de USA e USB agrupados por dia da semana e turno (diurno ou noturno)
- 6.4.16.10.16 Quantidade de atendimentos de USA e USB agrupados por município.
- 6.4.16.10.17 Lista de USA's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo e nome / CRM do médico que trabalhou em cada turno.
- 6.4.16.10.18 Lista de USB's disponíveis por dia do mês, com indicação da placa do veículo que foi utilizado em cada turno.
- 6.4.16.10.19 Lista dos médicos reguladores, TARM's e Rádio Operadores que trabalharam na central de regulação em cada dia do mês.
- 6.4.16.11 O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos:
 - 6.4.16.11.1 Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade
 - 6.4.16.11.2 Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento
 - 6.4.16.11.3 Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local
 - 6.4.16.11.4 Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade.
- 6.4.16.12 O sistema deve permitir que o usuário gere gráficos, com possibilidade de exportação para os formatos PNG ou JPG, de, no mínimo, as seguintes informações.
 - 6.4.16.12.1 Atendimentos por causa
 - 6.4.16.12.2 Atendimentos por faixa etária
 - 6.4.16.12.3 Atendimentos por sexo
 - 6.4.16.12.4 Atendimentos por município

6.4.16.12.5 Atendimentos por código de gravidade (Vermelho, Amarelo, Verde)

6.4.16.13 A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação.

6.4.16.13.1 A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento.

6.4.16.14 O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento.

6.4.16.14.1 Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final.

6.4.16.15 A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web, compatível com os principais navegadores (browsers) do mercado, como Internet Explorer e Firefox.

6.4.16.15.1 O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc)

6.4.16.16 O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastrados no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc.

6.4.16.17 O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo.

6.4.16.18 O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final.

6.4.16.19 O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento.

6.4.16.19.1 O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento.

6.4.16.19.2 O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência.

6.4.16.19.3 O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento.

6.4.16.20 O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento,

chegado no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências.

6.4.16.21 O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos.

6.4.16.21.1 Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado.

6.4.16.21.2 A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo.

6.4.16.21.3 O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida.

6.4.16.22 O sistema deve disponibilizar uma interface que exiba em tempo real o nome dos profissionais que estão trabalhando na central de regulação, a função (TARM, Médico Regulador ou Controlador de Frota) e a quantidade de atendimentos realizadas por cada um deles desde o início do turno de trabalho.

6.4.16.23 Ferramenta de BI (Business Intelligence)

6.4.16.24 A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (Business Intelligence) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos.

6.4.16.25 A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas.

6.4.16.26 A ferramenta deve exibir, no mínimo:

6.4.16.26.1 Quantitativo de atendimentos classificados por código de prioridade por município

6.4.16.26.2 Quantitativo de atendimentos classificados pelo sexo do paciente

6.4.16.26.3 Quantitativo de atendimentos classificados por faixa etária do paciente

6.4.16.26.4 Quantitativo de atendimentos classificados por motivo do atendimento

6.4.16.27 A Contratada deverá disponibilizar, sem custo para a Contratante, novos cubos de análise de dados e indicadores.

7 Suporte Preventivo Ativo

7.1 A CONTRATADA deverá possuir e manter uma estrutura de suporte preventivo ativo que será responsável por monitorar o status da comunicação das ambulâncias e realizar, no mínimo, as atividades de manutenção preventiva ativa detalhadas abaixo:

- Verificar unidades de atendimento em que os equipamentos de comunicação estiverem off-line e/ou desconectados do transceptor híbrido.
- Suportar, em caso de problema detectado, entrar em contato com o responsável pela Central de Regulação ou base descentralizada para tratativas e resolução dos problemas.

8 Importação de dados do sistema legado

8.1 A CONTRATADA deverá importar as informações referentes aos atendimentos do sistema atualmente em uso pelo CISDESTE de forma que as informações históricas possam continuar disponíveis para consulta mesmo após a troca da solução.

9 Manutenção Evolutiva

9.1 A empresa Contratada deverá disponibilizar, sem custo para a Contratante, até 500 horas técnicas para alterações e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução.

10 Reposição de Equipamentos

10.1 Os materiais e equipamentos que venham a ser substituídos devido a extravio, roubo, furto ou mau uso poderão ser faturados pela CONTRATADA.

10.1.1 Entende-se por mau uso aquele diferente das condições normais de uso do sistema, não se enquadrando assim os materiais ou equipamentos danificados por desgaste natural ou por deficiência da instalação ou do equipamento/material.

10.1.2 Em caso de substituição por mau uso a CONTRATADA deverá cobrar apenas o valor referente ao equipamento danificado.

10.2.2 Para todos os componentes indicados como mau uso pela CONTRATADA deverá ser apresentado por ela um relatório onde seja possível identificar a peça visualmente bem como o dano causado, se for o caso.

11 Características Prestação de Serviços

11.1 A prestação de serviços deverá compreender os seguintes itens a serem fornecidas pela empresa contratada:

11.2 Fornecimento em regime de locação do módulo de atendimento móvel, composto por softwares e smartphone com cabos, suporte veicular, bateria e demais acessórios necessários para o seu funcionamento.

11.3 Fornecimento em regime de locação do módulo de comunicação satelital, composto por softwares, transceptor satelital, antenas e demais acessórios necessários.

11.4 Fornecimento em regime de locação do módulo de regulação médica, composto por softwares.

11.5 Fornecimento em regime de locação do módulo de gerencial, composto por softwares.

11.6 Instalação nas ambulâncias do sistema de fornecimento de energia para uso do smartphone e antenas de comunicação quando embarcados.

11.7 Manual de utilização dos hardwares e softwares.

11.8 Treinamento de facilitadores e usuários.

11.9 Suporte remoto e telefônico pelo período do contrato.

11.10 Suporte presencial quando o problema não puder ser resolvido remotamente.

11.11 Todos os custos de Correios e/ou transportadoras necessários as prestações dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

11.12 O órgão contratante deverá disponibilizar os seguintes itens:

11.13 Links de internet com redundância.

11.14 Estrutura para treinamento – Sala, data show, flip chart, manuais, etc.

11.15 Agenda de instalação de veículos em datas consecutivas com quantidade mínima de veículos dia determinada na reunião de kick off.

12 Prazos e Condições de Entrega

12.1 Por se tratar de serviço crítico que não pode ser descontinuado, o início da prestação dos serviços deve ser de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, com a conclusão da entrega do objeto e instalação dos equipamentos nos veículos, em até 30 (trinta) dias.

12.2 Os equipamentos de comunicação e monitoramento devem ser instalados nas ambulâncias que estão distribuídas nas bases descentralizadas do CISDESTE, conforme agendamento prévio.

12.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses. 12.4 A

prorrogação da vigência será efetuada, por termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

- 12.4.1 manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- 12.4.2 manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- 12.4.3 manutenção pela contratada das mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando da licitação; e
- 12.4.4 concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

13 Teste, homologação e aprovação da solução

13.1 A solução da proponente descrita no Termo de Referência (Anexo II) deverá ser submetida a um procedimento de testes (PoC – Proof of Concept) para efeito de avaliação de desempenho e de aderência do fornecimento às especificações técnicas contidas neste documento.

13.2 Caso os testes realizados pela empresa arrematante não sejam aprovados pelo CISDESTE, nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, será realizada a convocação, na sequência de classificação do Pregão, até que a realização dos testes das soluções ofertadas atenda às exigências deste termo.

13.3 O teste deverá ser realizado em local definido pelo CONTRATANTE em até 05(cinco) dias úteis após a convocação.

13.4 Somente após a finalização dos testes, com sucesso, será realizada a adjudicação do vencedor da licitação.

13.5 A solução deverá ser apresentada em ambiente semelhante ao ambiente necessário para a operação do sistema, chamado de ambiente de produção.

13.6 O módulo de atendimento móvel e o módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular deverão ser instalados em dois veículos que serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

13.7 Roteiro para realização dos testes:

1 – REQUISITOS GERAIS			
Subitem	Requisito	ATENDIDO	
		SIM	NÃO
1.1	O sistema deverá estar configurado em idioma português (do Brasil).		
1.2	Para a realização dos testes far-se-á necessária a presença de um técnico na equipe definida pela empresa com conhecimento pleno do ambiente (versões dos softwares básicos, senhas do sistema, espaço em disco, entre outras informações necessárias) para esclarecer quaisquer dúvidas surgidas.		
1.3	O ambiente para os testes do sistema deverá seguir os requisitos definidos neste Edital e deverá estar devidamente instalado, configurado e povoado na data definida para início dos testes.		
1.4	Para realizar o teste de conformidade, as empresas deverão fornecer relatórios informando a configuração de hardware dos equipamentos, assim como a arquitetura de comunicação entre os smartphones, o modem satelital, o servidor local e o servidor remoto.		
1.5	As empresas deverão providenciar e instalar equipamentos, softwares, bases de dados com a massa de testes e outros artefatos necessários e suficientes para os testes.		
2 – MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL			
2.1	Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das ocorrências, mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.		
2.2	O aplicativo deve emitir um alarme sonoro intermitente quando uma ocorrência for recebida, que só deve cessar quando a equipe indicar que recebeu a ocorrência através de um comando ou botão do tipo cliente.		
2.3	A informação de que a equipe teve ciência da ocorrência deve ser exibida para os profissionais da central de regulação.		
2.4	O aplicativo deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações registradas no módulo central de regulação: <ul style="list-style-type: none"> • Número da Ocorrência • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo e Verde) • Data e hora da Ocorrência • Nome do Médico Regulador • Nome, sexo e idade do paciente • Endereço e Ponto de Referência da ocorrência. 		
2.5	O aplicativo deve possuir integração com navegadores GPS para permitir que o usuário visualize em uma interface de mapa as orientações para chegar ao local de destino sem a necessidade de digitar o endereço da ocorrência que foi recebido da central de regulação.		
2.6	O aplicativo deve exibir para o usuário o nome da unidade e veículo ao qual o smartphone está associado.		
2.7	O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos de deslocamento: <ul style="list-style-type: none"> • Saída para Atendimento • Chegada no local do Atendimento • Saída para Hospital • Chegada no Hospital • Unidade Liberada • Chegada na Base 		
2.8	O aplicativo deve identificar, através do GPS do smartphone, e alertar o usuário quando o mesmo esquecer de informar algum código de descolamento. Por exemplo, quando o equipamento estiver em movimento e o usuário não enviou o código de saída para atendimento. Ou, quando o equipamento estiver parado por alguns minutos e o usuário não enviou o código de chegada no local do atendimento.		

2.9	Os códigos de deslocamento informados pelo aplicativo devem atualizar automaticamente as interfaces pertinentes nos módulos Central de Regulação e Gerencial, de forma que a equipe da Central possa acompanhar o status do atendimento de cada unidade.		
2.10	As informações de data/hora dos códigos de deslocamento informados através do aplicativo devem ser integradas com os relatórios de tempo resposta do módulo gerencial.		
2.11	O aplicativo deve permitir que o usuário informe, no mínimo, os seguintes códigos relacionados a ocorrência: <ul style="list-style-type: none"> • Cena Insegura • Solicitar Apoio da PM • Solicitar Apoio da USA 		
2.12	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para a central de regulação, no mínimo, as seguintes informações da cena: <ul style="list-style-type: none"> • Confirmação de nome, idade (anos, meses e dias) e sexo do paciente • Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada • Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. <ul style="list-style-type: none"> ○ O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow • Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia <ul style="list-style-type: none"> ○ O aplicativo deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score • Temperatura • Campo para livre para o usuário digitar observações da cena. 		
2.13	O aplicativo deve permitir que o usuário envie um pedido de Solicitação de Conduta Médica. Quando o usuário enviar uma solicitação de conduta médica a solução deve exibir um alerta na central para o médico regulador responsável pela ocorrência.		
2.14	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e transmita para a central de regulação as informações referentes aos medicamentos e materiais utilizados no atendimento da ocorrência. A informações referentes aos medicamentos / materiais utilizados, com as suas respectivas quantidades, devem ser exibidos para o médico regulador na central e também deverão ser acessíveis através de relatórios no módulo gerencial.		
2.15	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação fotos associadas a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. As imagens deverão ser exibidas para o médico regulador.		
2.16	O aplicativo deve permitir que o usuário registre e envie para o módulo de regulação vídeos associados a ocorrência obtidas através da câmera do dispositivo. Os vídeos deverão ser exibidos para o médico regulador.		
2.17	O aplicativo deve permitir que o usuário registre os materiais, com as suas respectivas quantidades, que ficarem retidos nos estabelecimentos de saúde. O aplicativo também deve permitir o registro do número da ocorrência, nome da porta de entrada, responsável pela retenção e observações pertinentes. O aplicativo deve permitir o registro da assinatura do responsável pela retenção. A assinatura deve ser registrada através de desenho na interface de tela do smartphone. As informações referentes aos materiais retidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.18	A solução deve permitir que o usuário consulte informações referentes as classes de risco para atendimento de ocorrências relacionadas a produtos perigosos. As informações deverão ser aquelas baseadas na resolução número 420 da agencia nacional de transportes terrestres de 12 fevereiro de 2004 e na NBR 7500 da ABNT de 20 de junho de 2004.		

2.19	O aplicativo deve permitir que o usuário consulte os protocolos de suporte para atendimentos de USA e USB definidos pela equipe do NEP.		
2.20	O aplicativo deve permitir que todos os integrantes da equipe de atendimento realizem a operação de registro de início e fim do turno de trabalho, informando usuário/senha e telefone de contato. As informações da equipe associada a cada unidade devem ser exibidas para os usuários da central através do módulo Central de Regulação. As informações de início e fim da jornada de cada profissional, registradas no aplicativo, devem estar disponíveis em relatórios do módulo gerencial.		
2.21	O aplicativo deve permitir que os usuários informem para a Central de Regulação o início do horário de almoço.		
2.22	O aplicativo deve permitir que a equipe solicite para a central autorização para abastecer o veículo.		
2.23	O aplicativo deve permitir que o usuário informe os dados referentes ao abastecimento do veículo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Quilometragem do Veículo • Quantidade de Litros • Valor do Abastecimento • Tipo de Combustível • As informações referentes ao abastecimento devem estar disponíveis para consulta em relatórios do módulo gerencial. 		
2.24	O aplicativo deve permitir que o usuário informe que está realizando o procedimento de desinfecção da ambulância.		
2.25	O aplicativo deve permitir que o usuário indique que a unidade/veículo está indisponível, informando, no mínimo, o nome do usuário responsável pela informação, o motivo da indisponibilidade, selecionável através de uma lista pré-cadastrada e um campo de observação.		
2.26	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha checklists personalizados configuráveis no módulo de gestão. A solução deve permitir que sejam configurados checklists diferentes para cada unidade/ambulância. Os checklists respondidos devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.27	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha intercorrências informando, no mínimo, o tipo da intercorrência, selecionado a partir de uma lista pré-cadastrada, e um campo de observação. O aplicativo deve permitir que o usuário registre imagens digitais, obtidas com a câmera do smartphone, associadas as intercorrências. As intercorrências devem ficar disponíveis para consulta no módulo de gestão.		
2.28	O aplicativo deve permitir que o usuário preencha e envie para o módulo de gestão requisições de reposição de materiais e medicamentos.		
2.29	O aplicativo deve disponibilizar funcionalidade para permita a troca de mensagens entre a equipe de atendimento e os profissionais que atuam na central de regulação. Quando o smartphone estiver em uma área com cobertura de rede celular de dados, a solução deve utilizar esse meio como canal de comunicação. Se o smartphone estiver em uma área sem cobertura de celular, a aplicação deve utilizar, sem intervenção do usuário, rede sem fio para se conectar ao módulo de comunicação via satélite instalado na ambulância e utilizar o meio de comunicação satelital para recebimento e envio das mensagens, códigos de deslocamento e dados vitais do paciente.		
2.30	O aplicativo deve permitir que o usuário indique qual profissional, da equipe logada no smartphone, é quem está enviando uma mensagem.		
2.31	O aplicativo deve possuir indicação visual de confirmação de entrega das mensagens.		

2.32	O aplicativo deve possuir funcionalidade onde uma frase dita pelo usuário é convertida para texto e enviada como mensagem.		
2.33	O aplicativo deve permitir o georeferenciamento do local de atendimento das ocorrências.		
2.34	A aplicação deve permitir a atualização remota de versões do software.		
	3 - Módulo de comunicação via satélite		
3.1	O módulo deve suportar que a comunicação entre o smartphone e o transceptor satelital instalado na ambulância seja realizada por meio de comunicação sem fio.		
3.2	O transceptor deve permitir a comunicação e o rastreamento veicular utilizando a rede de dados celular. Preferencialmente a comunicação deve ser realizada através da rede GPRS ou 3G e, em caso de falha desta, deve ser utilizado, automaticamente, o meio satelital.		
3.3	O módulo de comunicação via satélite deve ser integrado aos outros módulos da solução. Ou seja, o módulo de comunicação via satélite deve permitir a comunicação entre o módulo de atendimento móvel e o módulo de regulação médica de forma transparente para os usuários da solução.		
3.4	O transceptor satelital deve atender as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.		
	4- Módulo integrado de regulação médica		
4.1	A solução deve funcionar em uma arquitetura onde os dados de atendimento são registrados em um servidor local. A aplicação deve permitir que os dados sejam mantidos sincronizados com um servidor remoto, que será utilizado como concentrador dos dados e contingência.		
4.2	As funcionalidades relacionadas ao registro dos chamados e regulação das ocorrências devem estar disponíveis mesmo que a central de regulação esteja sem conexão externa com a internet. Ou seja, essas funcionalidades não devem depender de acesso a servidores instalados fora da central de regulação. Esse item não se aplica as funcionalidades de comunicação com as equipes de campo e visualização da localização das unidades, pois, por sua natureza, essas funções dependem de acesso a informações armazenadas em servidores externos. A integração entre o servidor instalado na central de regulação e o servidor remoto instalado em datacenter, responsável pela comunicação com as equipes e execução do módulo gerencial, deve ser transparente para os usuários. A solução deve indicar para o usuário o status da conexão com o servidor local e o servidor remoto		
4.3	A solução deve possuir integração com central de telefonia para permitir a recuperação automática do número do telefone do solicitante.		
4.4	A solução deve permitir que o atendente do SAMU (TARM) registre, no mínimo, as seguintes informações. <ul style="list-style-type: none"> • Telefone do Solicitante • Motivo da Ligação • Tipo de Ligação (Urgência, Transferência, Apoio da Unidade, Outros) <ul style="list-style-type: none"> • Quando o motivo da ligação for “Outros”, a solução deve permitir que o usuário registre o motivo a partir de uma lista pré-cadastrada. • Município de residência do paciente • Nome e qualificação do solicitante (Paciente / Vítima, Médico, Enfermeiro, Outros) • Município e endereço da ocorrência. <ul style="list-style-type: none"> • A solução deve possuir funcionalidade de pesquisa de logradouros para evitar erros de preenchimento. A base de dados utilizada deve possuir os logradouros dos municípios de atuação do Contratante. 		

	<ul style="list-style-type: none"> • Nome do Paciente. • Sexo e idade em anos, meses e dias. 		
4.5	A solução deve exibir para o TARM um cronometro indicando o tempo total do chamado. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.6	A solução deve preencher automaticamente as informações referentes ao paciente, solicitante e endereço, quando a chamada for realizada através de um número de telefone que já tenha acionado a central de regulação anteriormente. O sistema deve permitir que o TARM altere essas informações, caso seja necessário.		
4.7	Quando o tipo da ligação for Urgência ou Transferência, as informações da ocorrência preenchidas pelo TARM deverão ser disponibilizadas para um usuário do tipo médico regulador continuar o atendimento.		
4.8	O médico regulador deverá visualizar, com opção de alterar, as informações registradas pelo TARM.		
4.9	O sistema deve suportar que o médico responsável pela primeira regulação registre, no mínimo, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Anamnese • Antecedentes Mórbidos e Tratamentos • Hipótese Diagnóstica • Classificação do Atendimento (Clinico, Trauma, Gineco/Obstetrico, Psiquiátrico ou Pediátrico) • Motivo do Atendimento – a partir de uma lista pré-cadastrada • Código de Gravidade (Vermelho, Amarelo ou Verde) • Decisão (Enviar USA, Enviar USB, Orientação, Outros) • Quando a decisão for enviar USA ou USB, a solução deve permitir que o médico libere a ocorrência para que o Controlador de Frota realize o despacho para unidade. • Quando a decisão for “Outros”, a solução deve exigir que o usuário indique qual foi a decisão a partir de uma lista pre-cadastrada. 		
4.10	O sistema deve permitir que o médico regulador registre que não existem recursos para atender uma ocorrência.		
4.11	O sistema deve permitir que a ocorrência seja finalizada por falta de recursos ou seja mantida na fila de ocorrências com um status de aguardando recursos.		
4.12	A solução deve exibir para o médico responsável pela primeira regulação um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total da regulação. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do atendimento ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.13	O sistema deve permitir que o Controlador de Frota visualize e altere as informações de endereço da ocorrência. O sistema deve permitir que o Controlador de Frota despache a ocorrência para unidade / ambulância selecionada. Os dados da ocorrência devem ser recebidos no smartphone da equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel.		
4.14	A solução deve exibir para o controlador de frota um cronometro indicando o tempo total do chamado e o tempo total do despacho. O cronometro deve mudar de cor, ou possuir outro tipo de indicação visual para alertar o usuário, quando a duração do despacho ultrapassar um período de tempo pré-determinado.		
4.15	O sistema deve permitir que o médico regulador, responsável pela regulação após o despacho da ocorrência, registre, no mínimo, as seguintes informações.		

	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Inicial • Indicação do Tipo e Motivo do atendimento, selecionados a partir de uma lista pré-cadastrada • Abertura Ocular, Resposta Verbal e Resposta Motora. • A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente a escala de Glasgow • Frequência Respiratória, Frequência Cardíaca, Pressão Arterial, Oximetria e Glicemia • A solução deve calcular e exibir para o usuário o valor referente ao trauma score • Temperatura • Avaliação secundária e evolução do caso • Indicação se ocorrência teve ou não atendimento • Caso tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário indique se foi realizado um atendimento no local ou uma remoção para unidade de saúde. • Caso não tenha ocorrido atendimento, a aplicação deve permitir que o usuário informe o motivo a partir de uma lista pre-cadastrada. • Ocorrência de óbito. • Medicamentos utilizados no atendimento. • A solução deve permitir que o médico regulador imprima a lista de medicamentos utilizados. • Indicativo se foi solicitado apoio da PM, bombeiros ou USA e se o apoio compareceu. • Estabelecimento de saúde para onde o paciente foi encaminhado. • A solução deve permitir que o médico regulador consulte as especialidades pertinentes aos estabelecimentos de saúde a partir do código CNES. 		
4.16	A solução deve permitir que o médico registre a ocorrência de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente. As informações de resistência / negativa de atendimento devem ser disponibilizar em relatórios do módulo de gestão.		
4.17	A solução deve permitir que o médico regulador importe para a ficha de atendimento as informações referentes aos dados vitais que foram transmitidas através do módulo de atendimento móvel, evitando que as mesmas precisem ser redigitadas.		
4.18	A solução deve permitir que o médico regulador visualize a lista de medicamentos utilizadas na ocorrência que forem informados pela equipe através do módulo de atendimento móvel.		
4.19	A solução deve permitir que o médico regulador visualize as imagens e vídeos do atendimento transmitidas para a central através do módulo de atendimento móvel.		
4.20	A solução deve permitir que o médico regulador preencha informações referentes a cada um dos pacientes em ocorrências envolvendo múltiplas vítimas.		
4.21	A solução deve permitir que a central interaja com as equipes de atendimento através do envio e recebimento de mensagens para o módulo de atendimento móvel. As mensagens enviadas deverão possuir alguma indicação visual de confirmação que as mensagens foram entregues ao destinatário.		
4.22	<p>A solução deve permitir que o médico regulador registre os dados de transferência de pacientes, informando, no mínimo, os seguintes campos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Transferência: Normal, Judicial ou Vaga Zero • Nome do Paciente e nome do Médico Solicitante • Hospital de Destino • Dados vitais do paciente • O sistema deve calcular e exibir para o profissional o valor da escala de coma de Gasglow • Hospital de destino 		

	<ul style="list-style-type: none"> Registro de resistência ou negativa do estabelecimento de saúde em receber o paciente Observações 		
4.23	<p>A solução deve exibir uma lista com todas as ocorrências não finalizadas, indicando o status de cada uma delas.</p> <p>Status da Ocorrência: Aguardando Regulação, Aguardando Despacho, Aguardando Ciente (equipe ainda não confirmou o recebimento da ocorrência no módulo de atendimento móvel), Saída para Atendimento, No Local do Atendimento, Saída para Unidade de Saúde, Na Unidade de Saúde, Unidade Liberada.</p> <p>O status das ocorrências deve ser atualizado automaticamente quando a equipe de atendimento enviar os códigos de deslocamento através do módulo de atendimento móvel.</p>		
4.24	<p>A aplicação deve permitir que o controlador de frota interaja com a equipe de atendimento através da troca de mensagens entre o módulo de regulação e o módulo de atendimento móvel.</p> <p>As mensagens enviadas devem possuir confirmação de entrega para o destinatário</p>		
4.25	<p>A solução deve exibir para o usuário, no mínimo, as seguintes informações referentes as unidades / ambulâncias.</p> <p>Situação da Ignição: ligada ou desligada</p> <p>Velocidade do veículo</p> <p>Caso a velocidade seja superior a 120 km/h deve ser exibido um alerta na central.</p> <p>Situação do módulo de comunicação via satélite: conectado via satélite, conectado via rede celular ou desconectado.</p> <p>Situação do smartphone utilizado pela equipe de atendimento: conectado ou desconectado.</p> <p>Lista dos profissionais logados, através do módulo de atendimento móvel, associados a unidade/ambulância. A solução deve exibir, para cada profissional, o nome, função, telefone e data/hora do login.</p> <p>A solução deve indicar visualmente se as unidades estão operando com a equipe completa.</p>		
4.26	<p>A solução deve permitir que o controlador de frota altere o veículo associado a uma determinada unidade.</p>		
4.27	<p>A solução deve permitir que o controlador de frota altere o status de disponibilidade das unidades.</p> <p>Unidades indisponíveis não poderão receber ocorrências.</p> <p>A solução deve possuir relatórios indicando o tempo de indisponibilidade de cada unidade.</p>		
	5- Aplicativo para população acionar o SAMU		
5.1	<p>A solução deve disponibilizar um aplicativo gratuitamente nas plataformas GooglePlay e AppleStore para auxiliar à população a acionar o SAMU.</p>		
5.2	<p>O aplicativo deve ser compatível com smartphones que utilizem os sistemas operacionais Android e iOS.</p>		
5.3	<p>O aplicativo deve permitir que o usuário realize um pré-cadastro com informações pessoais como nome, data de nascimento, sexo e telefone.</p>		
5.4	<p>O aplicativo deve permitir que o usuário realize uma chamada para a central de regulação do SAMU e, enquanto a ligação é realizada, os dados pré-cadastrados e informações de endereço da ocorrência sejam transmitidos e exibidos para o TARM na interface de registro de chamados do módulo de regulação.</p>		
5.5	<p>O aplicativo deve permitir que o usuário selecione o endereço da ocorrência a partir de uma lista de endereços favoritos, cadastrados no próprio aplicativo, ou a partir da localização obtido através do GPS do smartphone.</p>		
	6- Módulo Gerencial		
6.1	<p>A solução deve disponibilizar os cadastros necessários para operação e parametrização do sistema, conforme detalhado abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cadastro de bases de atendimento distribuídas 		

	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de agenda de telefones uteis • Cadastro de unidades de atendimento • Cadastro de Smartphones utilizados no módulo de atendimento móvel • Cadastro de pontos de interesse georreferenciados • Cadastro de estabelecimentos de saúde • Cadastro de Municípios • Cadastro de medicamentos • Cadastro de materiais utilizados nos atendimentos • Cadastro de usuários do sistema 		
6.2	O sistema deve permitir o cadastro de grupos de acesso e a configuração de quais funcionalidades estarão disponíveis para cada grupo de usuários.		
6.3	O sistema deve permitir que o usuário cadastre checklists para serem respondidos pelos usuários através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve suportar que as perguntas do checklist sejam apresentadas agrupadas em grupos. O sistema deve permitir o cadastro de perguntas do tipo aberta (resposta é um texto livre), múltipla escolha com resposta única e múltipla escolha com várias respostas. O sistema deve permitir que o gestor indique quais perguntas são obrigatórios. O sistema deve permitir que o usuário indique para quais unidades (ambulâncias) cada checklist deverá estar disponível para ser respondido.		
6.4	A solução deve disponibilizar relatórios que permitam ao gestor visualizar o checklist respondido pelas equipes de atendimento. O sistema deve permitir que o gestor consulte quais unidades não responderam os checklists em um determinado período.		
6.5	O sistema deve permitir o cadastro e emissão de relatórios referentes a escala de trabalho dos profissionais da central de regulação e das unidades de atendimento.		
6.6	O sistema deve permitir a geração de relatórios e exportação para excel das informações referentes ao horário de início e fim do turno de trabalho de cada profissional, obtidas a partir das operações de login e logout nos módulos de atendimento móvel e central de regulação.		
6.7	O sistema deve permitir que os profissionais registrem solicitações de troca de turno. O profissional deve informar, no mínimo, os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> • Nome e função do profissional que deseja solicitar a troca • Unidade onde o profissional trabalha • Data e Turno referente a solicitação de troca • Nome e função do profissional substituto • Data e turno referente a reposição do plantão 		
6.8	O sistema deve permitir que o profissional substituto aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno.		
6.9	O sistema deve permitir que a coordenação aprove ou rejeite as solicitações de troca de turno após as mesmas terem sido aprovadas pelo profissional substituto.		
6.10	O sistema deve permitir a consulta das intercorrências cadastradas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir a consulta das imagens digitais associadas as intercorrências. O sistema deve permitir que o usuário altere o status de uma intercorrência para “Resolvido” ou “Não Resolvido”. O sistema deve permitir o cadastro de listas de e-mails para envio automático de e-mails com as intercorrências recebidas de acordo com o seu tipo.		
6.11	O sistema deve permitir a consulta e geração de relatórios referentes ao registro dos materiais retidos nos estabelecimentos de saúde. A solução deve permitir que o registro de material retido seja realizado através do módulo de atendimento móvel.		

6.12	O sistema deve permitir que o usuário finalize um registro de retenção de material indicando que o mesmo foi devolvido, extraviado ou danificado.		
6.13	O sistema deve permitir que o usuário visualize as requisições de materiais realizadas pela equipe de atendimento através do módulo de atendimento móvel. O sistema deve permitir que o usuário indique a quantidade aprovada referente a cada material solicitado. Também deve ser possível registrar uma observação do tipo texto livre para cada item.		
6.14	O sistema deve permitir a visualização e impressão das fichas de atendimento contendo todas as informações relacionadas as ocorrências, incluindo as mensagens de texto trocadas entre a central de regulação e as equipes de atendimento.		
6.15	A solução deve permitir que um usuário com as permissões adequadas altere os dados pessoais do paciente, como nome, sexo e idade, assim como as informações relacionadas a finalização das ocorrências registradas no sistema. Todas as alterações realizadas na ficha de atendimento devem ser registradas e passíveis de auditoria através de interface que exiba o usuário que realizou a alteração, data e hora da alteração e a informação original que foi modificada.		
6.16	O sistema deve possuir relatórios gráficos que permitam ao usuário visualizar a evolução do tempo resposta em escala de dias, meses ou anos. Devem ser exibidos, no mínimo, os seguintes tempos: <ul style="list-style-type: none"> • Tempo médio da entrada da chamada até o acionamento da unidade • Tempo médio do acionamento da unidade até o início do deslocamento • Tempo médio do início do deslocamento até à chegada ao local • Tempo médio da chegada no local até a liberação da unidade. 		
6.17	A solução deve disponibilizar interface do tipo mapa que permita ao usuário visualizar em um gráfico de bolhas de dispersão a distribuição dos atendimentos nos municípios que são atendidos pela Central de Regulação. A interface deve permitir que o usuário aplique filtros de período de data e motivos de atendimento.		
6.18	O sistema deve disponibilizar interface do tipo mapa onde o usuário visualize a localização dos atendimentos realizados. A solução deve diferenciar através de ícones ou cores os códigos de prioridade e motivos de atendimento. Deve ser possível aplicar filtros de data inicial e final, código de prioridade, ambulância, município, motivo do atendimento e hora inicial e final.		
6.19	A solução deve permitir que a localização das ambulâncias seja visualizada, em tempo real, em uma interface Web.		
6.20	O sistema deve permitir que seja possível identificar visualmente, na interface de mapa, o status da ambulância (disponível, saindo para o atendimento, no local do atendimento, saindo para o hospital, no hospital, etc)		
6.21	O sistema deve permitir a visualização em interface de mapa dos pontos de interesse cadastramos no módulo de gestão, tais como bases distribuídas, unidades de saúde, base dos bombeiros, etc.		
6.22	O sistema deve exibir o status da ignição e a velocidade atual de cada veículo. O sistema deve permitir a consulta ao histórico de deslocamento dos veículos, com opção de filtro de data inicial e final.		
6.23	O sistema deve permitir que a central de regulação visualize em uma interface de mapa a localização das ocorrências em atendimento. O sistema deve permitir que o usuário visualize em tempo real, na interface de mapa, o veículo se deslocando até o local do atendimento. O sistema deve exibir para o usuário uma sugestão de trajeto da ambulância até o local da ocorrência. O sistema deve calcular e exibir para o usuário o tempo previsto para a ambulância chegar até o local do atendimento.		

6.24	O sistema deve disponibilizar uma interface do tipo mapa onde sejam exibidas em tempo real a localização das unidades que estão em atendimento, assim como os horários do chamado, saída para atendimento, chegada no local, saída para hospital e chegada no hospital das respectivas ocorrências.		
6.25	O sistema deve possuir funcionalidades que permitam que o gestor de frota gerencie as manutenções preventivas dos veículos. Deve ser possível cadastrar os serviços de manutenção e o intervalo em quilometragem ou dias com que cada um deles deve ser realizado. A solução deve permitir que usuário atribua planos de manutenção diferentes para cada tipo de veículo. O sistema deve gerar relatórios que indiquem os veículos cujos serviços de manutenção estão vencidos ou próximos de vencer, seja devido ao prazo ou quilometragem percorrida.		
6.26	A solução deve disponibilizar ferramenta do tipo BI (Business Intelligence) que permita ao usuário visualizar em uma interface de gráfico informações estatísticas dos atendimentos.		
6.27	A solução deve suportar que o usuário aplique filtros e realize cruzamento de dados sem necessidade de alteração no código fonte dos sistemas.		

13.8 – Os equipamentos utilizados na prestação de serviço devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), se for o caso.

13.9 - Serão aceitos outros métodos, funcionalidades e tecnologias similares as descritas acima que levem ao resultado pretendido pela administração, podendo ainda o licitante assumir o compromisso de concluir as adaptações necessárias dentro do prazo de 30 dias.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a CISDESTE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

14.1.1 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que deixar de ser executado o serviço, total ou parcial sobre o valor do serviço não atendido, respeitados os limites da lei civil;

6.1.2 Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.2 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o CISDESTE

rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da CISDESTE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 PRAZOS E CONDIÇÕES

15.1 Após recebimento da nota de empenho a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução do objeto desta licitação.

Em até 10 (dez) dias úteis deverá iniciar o treinamento no sistema e instalação dos equipamentos, que não deve levar mais que 30 (trinta) dias úteis para ser completamente concluído.

15.2 Em até 30 (trinta) dias úteis, após o término do treinamento, deverá finalizar a importação todas as informações armazenadas na Base de Dados atualmente em uso no SAMU, adaptando seu conteúdo ao modelo de dados do sistema a ser implantado, de forma que não haja perda de informação. Após o processo de migração o sistema ainda deverá permitir a consulta de todas as informações e chamados contidos na base de dados anterior.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ Nº **17.813.026/0001-51**, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS – JUIZ DE FORA – MG.

16.2.3 – Os documentos fiscais devem ser emitidos separando-se a cobrança nos seguintes eventos

16.2.3.1 – Uma nota fiscal representativa das locações descritas nos itens 1 e 2 do quadro de valores do anexo A;

16.2.3.2 – Uma nota fiscal representativa das locações descritas nos itens 3 e 4 do quadro de valores do anexo A, para os veículos lotados na região macro sudeste do Estado de Minas Gerais;

16.2.3.3 – Uma nota fiscal representativa das locações descritas nos itens 3 e 4 do quadro de valores do Anexo A, para os veículos lotados na região leste sul do Estado de Minas Gerais;

16.2.3.4 – a lotação dos veículos em cada região serão informadas pela área de logística do CISDESTE.

16.3- Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16.4- O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

ANEXO A
QUADRO DE VALORES

Conforme exigência legal foi elaborada pesquisa de mercado com as empresas do ramo, entretanto, **com base no princípio da economicidade**, o **CISDESTE** utilizará como valor máximo de referência, o preço atualmente praticado, tendo em vista que os valores pesquisados estão superiores ao praticado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MENOR VALOR GLOBAL
ÚNICO	1	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	1	MÊS	R\$10.500,00	R\$ 10.500,00
	2	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte.	1	MÊS	R\$10.300,00	R\$ 10.300,00
	3	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	80	SERVIÇO	R\$805,00	R\$ 64.400,00
	4	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	80	SERVIÇO	R\$890,00	R\$ 71.200,00
	VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL x 12)						R\$ 1.876.800,00

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS DESTINADOS AO CISDESTE E
AO SAMU LESTE SUL**

Os itens e quantitativos abaixo serão destinados a atender às necessidade do Cisdeste:

CISDESTE						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MENOR VALOR GLOBAL
ÚNICO	1	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	1	MÊS	R\$10.500,00	R\$ 10.500,00
	2	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte.	1	MÊS	R\$10.300,00	R\$ 10.300,00
	3	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	57	SERVIÇO	R\$ 805,00	R\$ 45.885,00
	4	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	57	SERVIÇO	R\$ 890,00	R\$ 50.730,00
	VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL X 12)						R\$ 1.408.980,00

Os itens e quantitativos abaixo serão destinados a atender ao convênio de saída N° 1321001593/2021 firmado com o Estado de Minas Gerais

SAMU LESTESUL						
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MENOR VALOR GLOBAL
UNICO	3	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	23	SERVIÇO	R\$ 805,00	R\$18.515,00
	4	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	23	SERVIÇO	R\$ 890,00	R\$20.470,00
	VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 38.985,00
	VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL x 12)					R\$ 467.820,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde para
Gerenciamento da Rede de Urgência da Macro Sudeste

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A empresa abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

CISDESTE						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MENOR VALOR GLOBAL
ÚNICO	1	Locação de módulo integrado de regulação médica, manutenção e suporte.	1	MÊS		
	2	Locação do módulo gerencial, manutenção e suporte.	1	MÊS		
	3	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	57	SERVIÇO		
	4	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	57	SERVIÇO		
	VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL X 12)						

Os itens e quantitativos abaixo serão destinados a atender ao convênio de saída N° 1321001593/2021 firmado com o Estado de Minas Gerais

SAMU LESTE DO SUL						
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	MENOR VALOR GLOBAL
UNICO	3	Locação do módulo de atendimento móvel, incluindo softwares, equipamentos, insumos, acessórios, suporte e manutenção.	23	SERVIÇO		
	4	Locação do módulo de comunicação via satélite e de rastreamento veicular, incluindo softwares, equipamentos, insumos, suporte e manutenção	23	SERVIÇO		
	VALOR TOTAL MENSAL					
VALOR TOTAL ANUAL (MENSAL x 12)						

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos, encargos trabalhistas, encargos sociais e encargos previdenciários, isentando integralmente o CISDESTE.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

3 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir *sobrepreço ou superfaturamento*, essa empresa poderá ser responsabilizada, independentemente de estar abaixo da estimativa prevista no edital conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. **Acórdão**



Consórcio Intermunicipal de Saúde para
Gerenciamento da Rede de Urgência da Macro Sudeste

2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO n° _____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REUNIÃO SUDESTE – CISDESTE - E _____.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ n° 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, CPF sob o n° _____ e RG n° _____, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE** e a empresa/profissional _____, situada na Rua _____ n° __, Bairro _____, Cidade _____ - __, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representada neste ato por _____, CPF n° _____, residente e domiciliado no município de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços, com fundamento no processo administrativo n° 016/2022, Pregão eletrônico n° 010/2022 que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratações de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados, nos termos e condições especificadas no Anexo II do edital, parte integrante e inseparável deste contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para a prestação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, são as constantes do Termo de Referência - Anexo II, do **PROCESSO N° 016/2022- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços será feita em conformidade com a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, e com ata de realização de Pregão eletrônico **N° 010/2022** e seus **ANEXOS**, que juntamente com o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, são partes integrantes e inseparáveis deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

- a) A prorrogação da vigência será efetuada, por termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, desde que atendidos todos os requisitos abaixo:
- b) manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- c) manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- d) manutenção pela contratada das mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando da licitação; e
- e) concordância expressa da **CONTRATADA** pela prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) publicar o extrato do contrato

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, **do termo de referência**, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- c) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- f) demais obrigações exigidas no termo de referencia e no edital.
- g) A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- h) responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- i) planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objeto do contrato de acordo com os níveis de serviço estabelecidos nas especificações técnicas;
- j) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- k) reportar à CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

3.3.90.40.00.1.02.02.10.302.0001.2.0005- 00.01.02- CONTRATO DE RATEIO –GESTÃO DO SAMU

3.3.90.40.00.1.01.01.10.302.0001.2.0006- 00.01.76- GESTÃO DO SAMU-MACRO LESTE DO SUL

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO



**Consórcio Intermunicipal de Saúde para
Gerenciamento da Rede de Urgência da Macro Sudeste**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____
(_____)

O valor mensal será de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do termo de referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, CNPJ Nº 17.813.026/0001-51, com sua sede na RUA CORONEL VIDAL, 800, SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA - MG.

Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

O pagamento será efetuado pelo **CISDESTE**, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação no quadro de aviso do CISDESTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- 1.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - 1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em conta específica, com correção monetária, em favor do Cisdeste.
- 1.2. seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou
- 1.3. fiança bancária.

2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
 - 3.1. A retenção efetuada com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
 - 3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Juiz de Fora - MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.



**Consórcio Intermunicipal de Saúde para
Gerenciamento da Rede de Urgência da Macro Sudeste**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-)Nome:_____ 2-) Nome:_____

CPF: _____ CPF:_____

Ass.:_____ Ass.:_____



**Consórcio Intermunicipal de Saúde para
Gerenciamento da Rede de Urgência da Macro Sudeste**

ANEXO A DA MINUTA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal da Empresa